



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**12/02/2012**

# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DESEMBARGADORES.....	2 - 5
2.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	6
2.3. JULGAMENTOS.....	7 - 9
2.4. NOVAS INSTALAÇÕES.....	10
2.5. VARAS ESPECIAIS.....	11
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.....	12 - 15
3.2. VARAS ESPECIAIS.....	16
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CARTÓRIOS.....	17 - 21
4.2. COMEÇAR DE NOVO.....	22
4.3. CÂMARA CÍVEL.....	23
4.4. INSTITUCIONAL.....	24 - 25
4.5. JULGAMENTOS.....	26

## RESSOCIALIZAÇÃO

# Guerreiro recebe vídeos do programa "Liberdade e Dignidade"

Uma coletânea de DVDs, em formato de vídeo, com os principais momentos das sete edições do programa de ressocialização "Liberdade e Dignidade" - desenvolvido pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís - foram entregues, nesta sexta-feira (10), ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guerreiro Júnior, pelo juiz Jamil Aguiar da Silva, idealizador do projeto.

Desde a implantação do programa, em 2007, até o ano passado, 510 presos do sistema penitenciário maranhense foram beneficiados com saída temporária especial vinculada.

De acordo com o juiz Jamil Aguiar, dois pontos positivos merecem destaque no desenvolvimento do programa. O primeiro, segundo ele, é que, de maneira concreta, os presos são ressocializados, uma vez que o direito à saída temporária vinculado para que voltem ao convívio familiar está condicionado à avaliação de vários fatores que garantem a inserção dos mesmos no projeto.

"Como segundo ponto, vale destacar a economia que o programa proporciona ao Estado. O fato deles deixarem o sistema prisional e passarem a ser vinculados apenas à 1ª Vara de Exe-

cuções Penais faz com que o Poder Público deixe de desembolsar mensalmente cerca de R\$ 1.800,00. É importante frisar que, além da resposta econômica, há também o desafogamento das unidades", afirma o magistrado.

Ao receber a coletânea, Guerreiro Júnior disse que já conhece o trabalho e a boa prática encabeçada pelo magistrado. "Fico feliz em receber cópias das imagens feitas durante a realização dos eventos do programa. O material será importante para as campanhas publicitárias informativas a serem desenvolvidas

pela Assessoria de Comunicação da Presidência a pedido do juiz", salientou.

Outros assuntos pertinentes às atividades da 1ª Vara de Execuções Penais foram discutidos na ocasião, como a indicação, pelo Tribunal de Justiça, do membro que vai integrar o Conselho Deliberativo de Proteção a Vítimas e à Testemunhas Ameaçadas. Por determinação do presidente do TJ, caberá à Chefia de Gabinete e à Diretoria Geral o atendimento dos pleitos feitos pelo magistrado.

Participou da conversa o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, da 1ª Vara de Bacabal.

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

## Presidente Célia Rezende e os novos conselheiros são empossados pelo presidente do Cofen, Manoel Neri

**O**s novos integrantes do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão foram empossados oficialmente pelo Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, em solenidade realizada na quinta-feira, 02/02, no auditório do hotel Luzeiros, em São Luís.

O novo Plenário do Coren-MA, cuja diretoria ficou composta pela Presidente Célia Maria Santos Rozendo, pela Secretária Janette Santos Alves e pela Tesoureira Cláudia Maria Garcia Pinheiro, cumprirá o mandato iniciado em 1º de janeiro e com término em 31 de dezembro de 2014.

Durante o ato, foram empossados também os conselheiros titulares Edgar Rabelo Inojosa, Maria da Natividade Santos Bezerra Penha e Maria Celeste Santos, bem como as suplentes Adriane Fernanda Oliveira Padilha, Ana Patrícia Fonsoca Coelho Galvão, Damásia Ana Carvalho Martins, Maria do Nascimento da Silva Cordeiro e Maria do Nascimento Goes Freitas.

Além do Presidente do Cofen, Dr. Manoel Neri,

compuseram a mesa de honra o Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais da 1ª Região; Maria do Socorro Bispo Santos da Silva, representando o Secretário de Estado da Saúde; Ériko Brito Cantanhede, representando o Presidente do Conselho Regional de Medicina; Francisca Georgina Macedo de Sousa, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Maranhão; Aleida Maria Aguiar de Holanda, representando a Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão; e Marcos Antonio Barbosa Pachoco, Pró-reitor da área da saúde do Centro de Ensino Unificado do Maranhão.

Diversas autoridades e dirigentes de órgãos se fizeram presentes à solenidade, dentre eles José Carlos Nunes Júnior e Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa (deputados estaduais); Irene do Carmo Alves Ferreira (Presidente do Coren-SE); Ivone Martini de Oliveira

(conselheira federal e diretora da Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho-ANENT); Gutemberg Fernandes de Araújo (Secretário Municipal de Saúde de São Luís); Mercial Lima de Arruda (Prefeito Municipal de Grajaú) e Dr. Sofiane Labidi (Coordenador do Programa São Luís 400 anos, da Prefeitura da Capital).

As principais instituições de saúde e de ensino estiveram representadas no evento, sendo registradas as presenças de dirigentes ou coordenadores de curso das Universidades Estadual e Federal do Maranhão, Cest, Uniceuma, Pitágoras, Facam, Faculdade São Luís e das escolas técnicas Ana Nery, Henrique de La Rocque e Instituto Gianna Beretta. Dentre as instituições de saúde que enviaram representantes estavam o Hospital do Servidor do Estado, São Domingos, Maternidade Marly Sarney, Hospital Nina Rodrigues, Sarah São Luís, Aldenora Bolo, Materno Infantil, Carlos Macieira – Ipem e Centro de Saúde Genésio Rego.



A solenidade de posse do novo Plenário do Coren-MA foi acompanhada também pelos funcionários do órgão, por parentes e amigos dos conselheiros, e ainda por muitos profissionais da Enfermagem, com destaque para Maria José Chaves Costa, que foi a primeira presidente do órgão e que, seguindo a tradição, fez a entrega da lâmpada, símbolo da categoria, à nova Presidente, Célia Rezende.

Em seu emocionado discurso de posse, a Presidente Célia Rezende destacou o importante papel do Presidente do Cofen, Dr. Manoel Nori, na implantação da democracia no sistema Cofen/Corons a partir

da edição do atual Código Eleitoral: "A abertura democrática corajosamente proposta e implantada pelo Dr. Manoel Nori no sistema Cofen/Corons propiciou que, no último ano de 2011, a enfermagem brasileira despertasse para a sua real importância, deixando patente também que os órgãos representativos da classe não mais poderiam permanecer nas mãos de gestores insensíveis às suas finalidades legais", afirmou ela.

A nova presidente reafirmou o seu compromisso com a gestão profissional e participativa e, sobretudo, com a liberdade e a democracia, sem as quais, segundo ela "o

embate não vale a pena" e ressaltou a importância da alternância de poder, ao dizer que "por melhor que seja qualificado, é próprio da democracia que nenhum gestor se perpetue no cargo e a renovação, por vezes temida, mas propiciada pelos mecanismos da alternância, é altamente salutar e benéfica".

O Presidente do Cofen, Dr. Manoel Nori, ao fazer uso da palavra para encerrar a solenidade, lembrou o compromisso do Conselho Federal com a legalidade e a gestão participativa, afirmando que "acabou o tempo em que os conselheiros dos regionais eram apadrinhados e que não

basta ser amigo do Presidente para ser eleito".

O Presidente Manoel Nori afirmou ainda que, após as eleições, foi acusado por alguns presidentes derrotados de ter aberto demais o sistema e, concluiu: "presidente que não trabalha não ganha eleição. A decisão sobre quem deve assumir o órgão em cada Estado está nas mãos dos profissionais da Enfermagem, através do voto livre e direto e o Cofen sempre respeitará o resultado das urnas", garantiu ele.

O álbum de fotos da solenidade pode ser visto no site oficial do Coren-MA: [www.coren-ma.com.br](http://www.coren-ma.com.br)

PRESIDENTE CÉLIA REZENDE E OS NOVOS CONSELHEIROS SÃO EMPOSSADOS PELO PRESIDENTE DO COFEN, MANOEL MERI



## Justiça e Democracia

**SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**

**Em mais** de uma vez escrevi, neste periódico, que entendo as críticas feitas ao Poder Judiciário, principalmente nos dias atuais, mas sempre refutei pontos de vista que generalizam as más condutas. Nesse mesmo sentido argumentou o juiz Tyrone José Silva, em artigo bem escrito ("Os juízes precisam reagir"), publicado no dia 29 de janeiro neste espaço.

Com a polêmica causada pela liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio, suspendendo os poderes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e posterior decisão plenária em sentido contrário, muitos dos que comentam as matérias publicadas sobre esse assunto, nos mais variados blogs, não têm a preocupação de excepcionar - plagiando a presidente Dilma - os malfeitos. Em suma, para estes, basta ser magistrado para ser corrupto e corporativista.

Por conta disso, vou retomar o tema, trazendo novas luzes para reflexão do leitor.

Em livro que acabou de sair do prelo ("A História das Constituições Brasileiras", São Paulo: Leya, 2011), o historiador Marco Antônio Villa faz uma análise breve, mas consistente, de todas as Constituições que o Brasil já teve.

A primeira Constituição Brasileira, de 1824, que surge com a independência do Brasil e sob o governo do imperador dom Pedro I, reservou somente catorze artigos ao Judiciário e mesmo assim com severas restrições ao seu funcionamento. Tanto que o artigo 154 possibilitava ao imperador afastar os juízes de suas atividades.

Como foi o regime? Não é preciso dizer. Contudo, só para lembrar: o imperador dissolveu a Assembléia Constituinte e, nesse período, o jornal que ouzasse criticá-lo recebia a devida resposta: prisão do jornalista e destruição do maquinário.

Com a Proclamação da República, em 1891, o país ganha uma nova constituição. Nessa, como de regra, o Poder do Judiciário sucumbiu à força da baioneta. Só um exemplo, dentre muitos, de como a democracia perdeu por termos um Judiciário frágil: com a renúncia do marechal Deodoro, a regra constitucional impunha novas eleições. Pois bem, o marechal Floriano Peixoto, vice-presidente, não aceitou e se impôs à força, sem que os defensores da legalidade encontrassem amparo na Justiça.

Com a revolução de 1930, que alçou Getúlio Vargas à Presidência da República, a primeira medida tomada pelos "revolucionários", via decreto, foi suspender as garantias constitucionais e afastar da apreciação judicial os atos do governo. Promulgada a nova constituição, em 1934, os atos arbitrários do Governo Provisório foram ratificados nas disposições transitórias e ficou estabelecido o impedimento de qualquer cidadão em questioná-los perante a Justiça.

Com a ditadura do "Estado Novo", foram conferidos amplos poderes aos interventores estaduais nomeados por Getúlio Vargas e mais uma vez foi instituído que o Judiciário não poderia apreciar os atos emanados do ditador e dos seus prepostos nos estados.

Sob a égide desse regime de força, através da pena solitária do constituinte Francisco Campos (vulgo "Chico Ciência"), nova constituição foi estabelecida em 1937. Em repetição, amplos poderes foram conferidos ao Executivo e restringiu-se o campo de atuação do Judiciário. Resultado: mais tortura e perseguição aos desafetos.

A Constituição de 1945, tirando o excesso numérico (218 artigos) e equívocos qualitativos, até que não foi de toda má com a democracia. Nesta, o Legislativo e o Judiciário receberam, pelo menos na teoria, tratamento mais adequado. De direito, contudo, o império da força ainda prevalecia em detrimento da democracia.

Com a Carta de 1967, o Ato Institucional nº 5 de 1968 e a Emenda Constitucional nº 1/69 (de fato, uma nova constituição), após o Golpe Militar de 1964, as coisas pioraram muito e o velho receituário foi restabelecido, ou seja, todos os atos praticados pelos ditos revolucionários estavam afastados da apreciação do Judiciário. De novo o Executivo tudo podia e o Legislativo, subjugado à espada do artigo 151, podia ver seus membros serem cassados arbitrariamente.

Bem, o resto todos sabem: tortura, exílio, cassação, censura etc.

Graças a Deus chegamos a 1988, com a promulgação da Carta Cidadã que, apesar dos muitos "poréns" que teria a fazer, tem sido um mecanismo eficaz contra o arbítrio do Estado e dos governantes e isso se deve, em grande parte, pelo poder conferido pelo constituinte ao Judiciário.

Não estou dizendo com isso que, por conta da Constituição em vigor, o Judiciário dos dias de hoje é perfeito e a nossa democracia está completa. Melhoramos muito, mas ainda estamos longe da perfeição. Afinal, a democracia plena não se resume à democracia política (direito de votar e ser votado), resta alcançar a plenitude das democracias econômica e social.

O que quero dizer com isso é que, se fragilizarmos o Poder Judiciário, a democracia conquistada desaparece. Vige o arbítrio. Tudo piora, e muito.

O Judiciário precisa melhorar bastante, temos consciência disso. Mas, nos quesitos corrupção e corporativismo, afirmo, sem medo de errar, que a maioria é correta e muitos não compartilham da visão corporativa.

A própria ministra Eliana Calmon, nas críticas que fez e faz à magistratura, sempre defendeu a tese de que poucos eram os magistrados indignos da toga. O que ela sempre se insurge contra é o corporativismo dos tribunais, protegendo uma minoria.

Por sinal, no quesito corporativismo, entendo também que a maioria é contra. No dia em que o Supremo reafirmou os poderes do CNJ, muitos magistrados foram dormir mais tranquilos, e no dia seguinte os comentários entre estes era de júbilo.

Por isso, peço que entendam uma coisa de vez: ter de conviver com magistrados que não são dignos da toga, é mais penoso para quem também é magistrado e se conduz de forma correta, do que para o resto da sociedade, que se vale da Justiça de quando em vez, não precisando conviver diuturnamente com estes.

Julza de Direito  
E-mail: sonia.amaral@globocom

# As multas dos Juizados Especiais

**MARCOS BRAID**

**Os Juizados Especiais** têm competência para processar e julgar causas de menor complexidade, assim consideradas aquelas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo. O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade.

A adoção dos princípios acima referidos levou o legislador infraconstitucional a simplificar e limitar o procedimento das causas que se processam perante os juizados especiais e os meios de impugnação das decisões judiciais, admitindo, além do recurso inominado às Turmas Recursais e dos embargos de declaração, apenas o cabimento de recurso extraordinário, exclusivamente em matéria constitucional, para o Supremo Tribunal Federal (STF). Portanto, por ausência de previsão legal, ficou impossível a análise da matéria pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que é o órgão de uniformização da jurisprudência relacionada à legislação ordinária vigente no país.

Essa limitação engessou a possibilidade de revisão da decisão por um órgão superior. Isso porque, após a confirmação ou reforma de uma determinada decisão pela Turma Recursal, diante das inúmeras limitações e requisitos exigidos para a admissibilidade do recurso extraordinário, o Supremo, praticamente, ficou impossibilitado de enfrentar o mérito da decisão. A consequência disso é a permanência de decisões absurdas, arbitrárias e ilegais.

A jurisprudência do Supremo e do STJ despertou para esse poder absoluto dos juizados especiais e criou uma forma de revisão dessas decisões por meio da reclamação, e de controle da competência dos atos emanados dos juizados especiais pela via do mandado de segurança perante os tribunais locais. No primeiro caso, o Supremo decidiu que enquanto não é criada a Turma de Uniformização para os Juizados Especiais Estaduais poder haver a "manutenção de decisões divergentes a respeito da interpretação da legislação infraconstitucional federal" e determinou que as questões fossem processadas e decididas por meio de reclamação no STJ. A Corte, incentivado pela decisão do Supremo, editou a resolução nº 12, de 2009, criando as reclamações "destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por turma recursal estadual e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, suas súmulas ou orientações decorrentes do julgamento de recurso especiais processados na forma do art. 543-C do Código de Processo Civil".

No segundo caso, a admissão do mandado de segurança perante os Tribunais de Justiça dos Estados possibilitou aos tribunais e, por consequência, ao próprio STJ em grau de recurso, proceder ao exercício de controle da competência dos juizados especiais, decidindo, como por exemplo, se determinada causa é complexa por necessitar de prova pericial ou, ainda, se determinada execução, por ultrapassar o limite de alçada dos juizados, pode ser processada e julgada no âmbito da Justiça especializada.

Com base nesses instrumentos de revisão e controle, o Superior Tribunal de Justiça vem combatendo

e moralizando as execuções de multas diárias (astreintes) processadas perante os juizados especiais. Essas multas nada mais são que meio de coerção pecuniária aplicado ao devedor para compeli-lo a cumprir determinada obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. No âmbito dos juizados, por exemplo, uma simples reclamação visando obter a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, em caso de eventual descumprimento de um comando judicial no qual fora fixada multa diária, poderá transformar-se em fonte de enriquecimento ilícito para a parte, com a execução de multas no valor de R\$ 1 mil R\$ 10 mil, R\$ 100 mil, R\$ 1 milhão, R\$ 10 milhões, dependendo do tempo de descumprimento da ordem judicial. E mesmo com a previsão legal estampada no artigo 461, parágrafo sexto do Código de Processo Civil, conferindo poderes ao juiz, inclusive de ofício, de reduzir esses valores quando manifestamente excessivos, raras vezes se observa o cumprimento desta norma pela justiça especializada.

O STJ, em boa hora, seja via reclamação, seja via mandado de segurança, vem admitindo a suspensão de execuções milionárias e a redução de multas que ultrapassem o limite do teto de quarenta salários mínimos para as demandas que tenham curso perante os juizados especiais.

Muito embora essa limitação não se sobreponha aos juros, correção monetária e honorários advocatícios, na medida em que tais encargos são inerentes à condenação, tal entendimento não abarca os valores atinentes à multa imposta a título de astreinte.

A multa cominatória, prevista tanto no artigo 52, inc. V, da Lei nº 9.099/95, quanto no art. 461, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, não é estimada segundo critérios objetivos, haja vista que para que se verifique a suficiência da medida, esta "deve ser examinada hipotética e potencialmente à luz das circunstâncias econômicas, sociais e psicológicas de cada caso concreto submetido à apreciação judicial".

Foi preciso o STJ criar instrumentos e através deles dizer o que já estava dito numa simples interpretação dos dispositivos da lei 9099/95, ou seja, que uma vez proposta reclamação perante os juizados especiais, a execução de multas diárias por eventual descumprimento de ordem judicial jamais poderá ultrapassar o limite de alçada (40 salários mínimos) da justiça especializada.

Infelizmente, alguns juizados especiais e Tribunais locais ainda não quiseram enxergar para os limites de competência de atuação da justiça especial, e insistem em determinar e permitir o processamento de execuções milionárias a título de astreintes. Felizmente, o STJ, como órgão de uniformização da legislação federal, vem combatendo esses abusos e moralizando esse modo de atuação, colocando os juizados especiais no seu devido lugar, que é o de dizer o direito dentro dos limites e atribuições que lhe foram conferidas por lei.

.....  
Advogado, especialista em Direito Civil e  
Processual Civil

## 18 fujões ainda são procurados pela polícia

Os 18 presos beneficiados com a saída temporária e que não voltaram ainda estão sendo procurados. Quinze deles são internos de Pedrinhas. **Polícia 10**

# 18 presos beneficiados com a saída temporária em 2011 não voltaram

Entre os detentos já considerados foragidos da Justiça, está João Cutrim Matos, o *João de Elza*, condenado pela morte de Manuel Dias de Oliveira, o Surama, em 2001

**Leandro Santos**  
Da equipe de **O Estado**

**A**s polícias Civil e Militar do Maranhão ainda não conseguiram localizar e prender os 18 detentos que foram beneficiados com a saída temporária no fim do ano passado e não retornaram ao presídio. A saída temporária é um direito adquirido pelos detentos em regime semiaberto de com comportamento de passar, por tempo determinado, as datas festivas com seus familiares. Dos 135 presos em todo o estado que foram beneficiados pela Vara de Execução Penal, em 2011, 18 não voltaram. Quin-

ze deles são internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, e três são das cidades de Rosário, Cantanhede e Codó.

“Essa situação não é uma fuga, mas sim uma evasão, pois eles conseguiram uma saída temporária e até agora não retornaram. Nesses casos, o juiz faz uma regressão no sistema de regime deles. Os que antes eram do sistema semiaberto, passam para o sistema fechado e a ser considerados foragidos pela Justiça”, explicou o secretário adjunto de Justiça e Administração Penitenciária, João Bispo Serejo.

“A partir do momento que o juiz determina novamente a prisão deles, os mandados são encaminhados para a Polícia Civil e Mi-

litar para que as prisões sejam feitas”, completou Serejo.

Logo após a expedição do mandado de prisão, os nomes dos presos foragidos passam a integrar novamente o sistema da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), agora como procurados pela Justiça. “Assim que eles passarem por uma blitz ou então quiserem tirar um documento, por exemplo, podem ser facilmente identificados e então será feita a prisão”, disse o secretário adjunto.

Atualmente as polícias Civil e Militar continuam com o trabalho de busca dos foragidos. No entanto, de acordo com o superintendente de Polícia Civil da capital, o delegado Sebastião Uchôa, a

Arquivo



João Cutrim Matos, o *João de Elza*, na sessão do TJ que o condenou a 18 anos de reclusão

**Mais****43.344**

foram beneficiados com a saída temporária em todo o Brasil.

**2,3 mil**

não voltaram até o mês de janeiro.

**135**

presos foram beneficiados com a saída temporária no Maranhão. 18 não retornaram.

Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) ainda não comunicou oficialmente a relação dos detentos beneficiados com a saída temporária que ainda não retornaram. "Isso acaba dificultando o trabalho de localização dessas pessoas", disse Uchôa.

**O que diz a Lei** – Conforme a Lei de Execuções Penais, a saída temporária é concedida a internos que já tenham cumprido um terço da pena, estejam em regime semiaberto e possuem bom comportamento ao longo desse período. As solicitações são feitas pelos advogados ou pela defensoria pública e analisadas por um juiz, pelo Ministério Público Estadual e pela unidade prisional do interno. Os detentos têm direito a cinco saídas anuais: Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal e uma

data a ser escolhida por ele.

Presos que não retornarem no período determinado são considerados foragidos da Justiça e caso sejam recapturados, perdem direito à progressão de regime, voltando a cumprir pena em regime fechado.

**Foragido** - João Cutrim Matos, o *João de Elza*, está entre os 18 apenados beneficiados com a saída temporária de Natal que não retornaram à Penitenciária de Pedrinhas. Ele foi contemplado por apresentar bom comportamento.

O apenado foi condenado no dia 15 de julho de 2008 a 18 anos de prisão por homicídio qualificado pelo assassinato do publicitário Manuel Dias de Oliveira Filho, o Surama, crime ocorrido em 12 de agosto de 2001.

*João de Elza* é, segundo a polí-

**Mais**

**Em todo o Brasil**, até o mês de janeiro, pelo menos 2,3 mil presos do regime semiaberto que tiveram direito às saídas temporárias de Natal e fim de ano ainda não haviam retornado às celas, o que representa 5,3% do total de 43.344 beneficiados.

cia, é integrante de quadrilhas especializadas em assaltos a agências bancárias no Maranhão e em outros estados. Ele também é conhecido como pistoleiro de aluguel e responde, além da morte de Surama, por outros quatro homicídios praticados em São Luís e no interior do estado. Por um desses crimes, cometido no município de Cajari, ele foi condenado a seis anos de reclusão.

# Tribunal de Justiça e Fórum de Imperatriz terão novas sedes

Projetos modernos dos prédios estão em fase de formulação e revisão, informa o TJ

Os projetos para construção dos novos prédios do Tribunal de Justiça e do fórum da Comarca de Imperatriz estão em fase de formulação e revisão. A primeira etapa para a realização das obras ocorrerá com a deflagração de processos licitatórios, de concorrência pública, para as fases de terraplenagem e contenção.

“A legitimidade de todas as etapas das obras será garantida principalmente pela transparência do processo”, informa o diretor de Engenharia do TJ, Rui Barbosa Sobrinho.

Segundo Barbosa, os projetos das novas unidades consideram a atualidade da arquitetura judiciária do Brasil e do mundo, seguindo tendências que visam à preservação do meio ambiente.

Os prédios terão painéis de vidro com células fotovoltaicas, que utilizam a energia solar para geração de eletricidade para alimentar, por exemplo, o sistema de refrigeração. Outra medida de sustentabilidade será a reutilização da água descartada nos lavatórios para outros fins, como irrigação e descarga.

O projeto do novo prédio do Tribunal de Justiça prevê ainda a construção de um pequeno jardim botânico, onde serão replantadas espécies de árvores nati-

Divulgação



Maquetes de prédios do TJ

vas do Sítio Santa Eulália, como forma de manter um registro vivo das plantas. “A ideia é acompanhar o fluxo da prestação jurisdicional, criando facilidades e integração com a comunidade, a exemplo de auditórios e áreas de evento”, explica Barbosa.

**400 anos** – Em homenagem aos 400 anos da cidade de São Luís, em 2012, o Tribunal de Justiça, em parceria com o Instituto de Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional (IPHAN), irá recuperar pelo menos quatro prédios tombados da capital. Os prédios – que servirão ao uso do Tribunal – estão localizados nas ruas do Egito (dois prédios), Rio Branco e de Nazaré.

# Instalação de novas varas reduz número de processos judiciais

Criação da 2ª Vara Trabalhista e Federal, por exemplo, levou à divisão de milhares de processos em tramitação na então Vara Única de Imperatriz; atualmente, os jurisdicionados contam com maior número de servidores e magistrados

**João Rodrigues**  
Da equipe de **O Estado**

**IMPERATRIZ** - A grande demanda processual, o quadro reduzido de juízes e a burocracia são entraves no acesso à Justiça e aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Essa realidade nacional começou a mudar na Comarca de Imperatriz, com a criação e instalação de varas no âmbito da Justiça Federal, do Trabalho e Estadual, neste último caso com a Comarca de São Pedro d'Água Branca.

“Num sentido amplo, podemos dizer que a cidade de Imperatriz teve um ganho com a instalação da 2ª Vara do Trabalho (VT) e da 2ª Vara Federal, visto que lá tem uma demanda de mais de 20 mil processos apenas para um juiz”, avaliou o diretor do Fórum Henrique de La Rocque, Adolfo Pires da Fonseca Neto.

Na prática, a instalação da 2ª Vara Trabalhista, que ocorreu em dezembro do ano passado, levou à divisão de milhares de processos em tramitação na então Vara Única. Apesar da grande demanda, a antiga VT vai acelerar ainda mais o atendimento aos jurisdicionados de uma área de mais de 20 municípios.

A inauguração e funcionamento da 2ª Vara Federal no dia 3

deste mês também seguiu o mesmo protocolo da Vara Trabalhista. Na véspera da solenidade inaugural, o acervo da Vara Federal era de 28 mil processos para uma equipe de 20 servidores e dois magistrados. Agora são 40 servidores e dois juízes.

Diante de tantas demandas, o diretor da Subseção Judiciária de Imperatriz, Newton Pereira Ramos Neto, se disse satisfeito com o reforço que resultará na redução do tempo de tramitação dos processos. Ele ainda defendeu a criação de pelo menos mais uma Vara Federal e já adiantou que há espaço físico para isso na atual sede.

“A 2ª Vara vai minimizar o problema, mas nós precisamos trabalhar pela instalação de novas varas em Imperatriz, de forma realmente que possamos criar uma situação ótima na tramitação desses feitos”, ressaltou o juiz federal.

O indicativo mais claro sobre a grande quantidade de ações impetradas na esfera da Justiça federal é que, mesmo com a nova unidade judicial, o mutirão de julgamentos realizado todos os anos está mantido. Previsto para a primeira quinzena de março, o mutirão deverá contar com juízes de várias partes do país e julgará 4.200 processos.

**Cobertura** - A área de jurisdição das Varas da Justiça Federal de Imperatriz corresponde a cerca de

30 municípios das regiões sul e sudoeste e até central do estado e sua atribuição é pelo julgamento de ações ajuizadas contra a União e suas entidades autárquicas.

Entre as ações mais comuns, estão as ações contra o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) pela revisão de aposentadoria ou pensão por morte.

No âmbito da Justiça Estadual, o cenário sobre os processos é o mesmo. A diferença está na maior quantidade de Comarcas e de juízes, se comparado com as outras duas instâncias.

A instalação da Comarca de São Pedro d'Água Branca, no fim do ano passado, representa maior comodidade, economia de tempo e dinheiro para moradores daquela região que tiveram de recorrer à Justiça.

“Com essa instalação, desafogou a Comarca de Imperatriz em mais de 500 processos que agora tramitam em São Pedro d'Água Branca. Hoje tem juiz e tem promotor lá trabalhando”, comemorou Adolfo Pires da Fonseca Neto.

# TODOS ESTÃO SOLTOS

## SUSPEITOS DE CRIMES DE GRANDE COMOÇÃO PERMANECEM LIVRES

Apesar da imensa repercussão que provocaram junto à sociedade, casos como o atropelamento e morte de uma mulher e um adolescente da mesma família, ocorrido na Avenida Litorânea, e a tragédia que vitimou quatro pessoas na Avenida Guajajaras na manhã do dia de Natal

apontam o descontentamento das pessoas que criticam o fato dos suspeitos de terem praticado delitos no trânsito ainda continuarem livres.

*Também ainda permanecem soltos os acusados de estuprarem duas adolescentes e divulgarem a imagens na internet.*

URBANO 5

CRIMES

# Chocantes e impunes

Casos como o atropelamento e morte de quatro pessoas na Avenida Guajajaras e de duas na Litorânea causaram grande comoção à época. Suspeitos estão livres

AUGUSTO DO NASCIMENTO

Na última quinta-feira, o Instituto de Criminalística (Icrim) encaminhou à Delegacia de Acidentes de Trânsito (DAT) o laudo pericial do local onde ocorreu um acidente na manhã de 25 de dezembro do ano passado, na Avenida Guajajaras, o qual resultou na morte instantânea de quatro pessoas, além de inúmeros feridos. Segundo informações da escritã da delegacia especializada, Carla Azevedo, depois de ter recebido os resultados do laudo, a delegada responsável pelas investigações, Ana Cláudia Campos Melo, vai concluir o relatório do inquérito, que deve ser entregue na justiça até o meio desta semana.

As conclusões de um laudo anterior, divulgado um mês depois da ocorrência, apontavam que o acidente foi ocasionado pela imprudência do condutor da caminhonete Mahindra, Moisés Carlos da Silva Campos, de 38 anos. Segundo o documento, o motorista dirigia a uma velocidade acima de 60 km/h, quando colidiu na traseira de uma motocicleta e acabou perdendo o controle da direção. Logo após, o veículo se chocou contra um poste, com tamanha violência que a carroceria subiu acima de dois metros, provocando a morte das vítimas, inclusive de pessoas que estavam na carroceria da caminhonete. No acidente, morreram o condutor da moto, André Ricardo da Silva Cherrin, 24 anos, Polyanna Michely de Jesus Moraes, 21, Paulo Henrique de Jesus Melo, 23, e Alana Larissa Costa Santos, 16. Os familiares das vítimas ainda aguardam o encaminhamento ao Poder Judiciário, das conclusões do inquérito policial instaurado na DAT.

"Ele acabou com parte da minha vida", lamentou a avó da estudante

de Enfermagem Polyanna Moraes, Maria de Lurdes Santos, referindo-se ao motorista da caminhonete que levava a neta na carroceria junto com o amigo, Paulo Melo, também morto na ocasião trágica. Em conversa com a reportagem de **O Imparcial**, a família da estudante relatou a experiência da perda, e questionou a informação de que Moisés Campos estivesse dirigindo com a velocidade indicada no laudo do Icrim. Para os familiares, um dos aspectos mais dolorosos tem sido a exposição excessiva, nos meios de comunicação, dos corpos das vítimas estendidos na rua, logo após o acidente. Revoltada pelo fato de o autor do delito responder em liberdade após pagar fiança, a mãe de Polyanna Moraes disse desacreditar na punição de Moisés, que está atualmente em liberdade. "Eu já entreguei a Deus", declarou ela, inconformada.

O prazo para encaminhar esse processo ao Poder Judiciário é o mesmo previsto para a conclusão do inquérito que apurou outro aci-

dente fatal de trânsito, ocorrido uma semana antes do caso da Avenida Guajajaras. Na madrugada de 18 de dezembro de 2011, a adolescente Larissa Alves dos Santos, de 12 anos, foi atropelada pelo funcionário público Jhon Willys Sousa de Lima, 31 anos, pouco depois de ter tomado um banho de mar com a irmã e um amigo, na Praia do Olho d'Água. A irmã da estudante, Cleane Cordeiro Alves, e o amigo que as acompanhava, também foram atingidos pelo veículo, mas foram medicados no atendimento de emergência do Hospital Municipal Clementino Moura (Socorrão II), escapando de morrer.

Jhon Willys de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Administração de São Luís, prestou depoimento sobre o incidente ao titular da Superintendência da Polícia Civil da Capital (SPCC), Sebastião Uchoa, e à delegada Edilúcia do Carmo Chaves Trindade. Dois advogados acompanharam o depoente, que foi ouvido na SPCC, segundo o delegado, em razão do forte clima de comoção que envolvia o caso.

O autor do atropelamento disse que vinha de uma festa no Rio Poty Hotel, no bairro Ponta D'Areia, e seguia para o Caranguejo Bar. Ele admitiu já ter participado de rachas de carros em outras ocasiões, mas que o veículo se encontraria a uma velocidade entre 60 e 70 quilômetros por hora. Alegando que não tinha avistado o grupo de pessoas na areia, Jhon Willys afirmou que não voltou para prestar socorro à vítima com medo de sofrer um linchamento. Segundo a escritã da DAT, o indiciado deve responder por homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de um veículo.

Em trâmite na justiça desde o fim do ano passado, foi encaminhado ao Tribunal do Júri o processo que tem como indiciado o estudante Rodrigo Araujo Lima, de 22 anos, que em

## O QUE VOCÊ ACHA?

Por que alguns processos demoram tanto a ser julgados?



João Batista, funcionário público

"Estou com um caso há mais de quatro anos sem ser resolvido. É uma coisa simples, mas a morosidade é muito grande"



José Ribamar, funcionário público

"Devido ao próprio Judiciário, aos próprios advogados, e à quantidade de processos que vão para vários lugares"



Lurdinete Lima, dona de casa

"Estou com um caso nessa situação. Já tem sentença, já tem parecer, mas os órgãos complicam muito"



### Ele acabou com parte da minha vida

**Maria de Lurdes Santos,** avó da estudante de Enfermagem Polyanna Moraes

11 de novembro do ano passado, na Avenida Litorânea, atropelou fatalmente Solange Maria Cruz Coelho de Sousa, de 42 anos, e o sobrinho dela, Ubiraci Silva Nascimento Filho, 13 anos. No incidente, também foi atingido o marido de Solange de Sousa, Osvaldo Coelho de Sousa Filho. Dias depois do acidente, cerca de mil pessoas se mobilizaram em manifestação contra a violência no trânsito, na avenida que foi cenário da tragédia.

Segundo informações colhidas no mecanismo de consulta da página eletrônica do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Ministério Público declarou a 5ª Vara Criminal sem competência para tratar da matéria, e uma decisão de 26 de janeiro foi assinada pela juíza Ana Célia Santana, declinando da competência de julgar o processo que acusa o estudante de homicídio e lesão corporal.

#### Outros incidentes

No último mês de outubro, duas estudantes da Escola Paulo VI, no bairro Cidade Operária, foram esturpadas e as filmagens foram divulgadas na internet. O crime foi praticado por dois adolescentes, além de Tayrone Mesquita de Araújo, de 23 anos, que já teve a prisão decretada em novembro, mas se encontra foragido. O acompanhamento dos dois menores foi encaminhado ao Poder Judiciário, que deve apurar o envolvimento de ambos no estupro, e pode aplicar medidas socioeducativas aos dois pelo ato infracional, tais como advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, ou internação em estabelecimento educacional.

Por telefone, a mãe de uma das vítimas informou que já chegou a

falar com um promotor que acompanha o processo, mas ainda não foi informada de qualquer audiência. Revoltada pelo desaparecimento dos envolvidos, ela disse acreditar que o processo deve andar só depois do período carnavalesco. O tio da adolescente, Paulo Mendonça, criou um abaixo-assinado na internet, denunciando o estupro e as filmagens, e solicitando apoio público para o encaminhamento de um processo ao Ministério Público Estadual. Até a manhã de ontem, a petição pública tinha alcançado 708 adesões.

Na última terça-feira, o vereador do município de Paço do Lumiar, Edson Arouche Junior, conhecido como "Junior Mojó", seria desligado da Câmara Municipal, mas a sessão não foi realizada, pois a reforma daquela casa parlamentar ainda não tinha sido concluída. O desliga-

mento deve ocorrer esta semana, e o pagamento dos vencimentos do vereador foi suspenso desde janeiro.

Juntamente com o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, Junior Mojó é acusado de ser mandante da execução do empresário Marggion Andrade, em outubro do ano passado, o qual tinha denunciado um golpe de grilagem de terras na região do Araçagi. Apesar de terem as prisões decretadas pela justiça, os dois acusados continuam foragidos.

Todos os casos acima citados trazem algumas características semelhantes: tiveram grande repercussão na sociedade pela brutalidade e crueldade e todos os principais acusados atualmente desfrutam de liberdade, assim como qualquer cidadão que nunca teve desvio em sua conduta social, que nunca prejudicou, atrapalhou ou interrompeu a vida de alguém.



Em novembro do ano passado, familiares e amigos realizaram passeata pedindo justiça pela morte de Solange Maria, 42 anos, e o sobrinho dela, Ubiraci Filho, 13 anos

**] PALAVRA DO ESPECIALISTA**



“Um dos grandes problemas do processo penal são os vícios que contaminam o processo e causam nulidade. Em segundo lugar, poderia citar a própria estrutura do sistema que envolve delegacias de polícia, Ministério Público e Poder Judiciário. Há dificuldades de pessoal, físicas, materiais, que comprometem a qualidade do serviço e criam esses vícios. Pela lei nº 11.689/2008, que trouxe mudanças para o Código do Processo Penal, as audiências

designadas devem seguir um rito único. Isso significa que uma audiência deve envolver a oitiva de vítimas, testemunhas de acusação e defesa, além do réu, e ainda a produção de provas e as alegações finais orais. Mas é uma lei recente, à qual estão se adaptando advogados, defensores, promotores e juizes. O direito não é uma ciência exata, e certas mudanças levam tempo para serem adotadas plenamente. O judiciário está atento a essa questão, e um ponto positivo da Lei Complementar estadual de nº 140/2011 foi o aumento do número de varas do Tribunal do Júri”.

**POR MARCUS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA,**

oficial de justiça da 1ª Vara de Execuções Penais

O juiz Nelson Moraes Rêgo, da Vara de Combate à Violência contra a Mulher, participou, em Brasília, do encontro preparatório para a VI Jornada da Lei Maria da Penha, em abril.

## Deputado Rubens Pereira Júnior acusa cartórios de explorarem a população

**JORNAL PEQUENO – O que levou o senhor a apresentar projeto que estipula o tempo de espera de 20 minutos, no máximo, para atendimento do público nos cartórios do Estado do Maranhão?**

**RUBENS PEREIRA JÚNIOR –** Os serviços cartorários são típicas relações de consumo. E é inadmissível que um consumidor demore duas, às vezes até três horas, para ser atendido numa simples autenticação de documento. E isso porque o ilustre tabelião, para aumentar seu lucro, que muitas vezes já é exorbitante, não contrata funcionários nem se moderniza. Em São Luís tem verdadeiros monopólios cartorários, até com filiais em outros pontos da cidade, cujos serviços são um acinte ao cidadão.

**JP – Qual valor da eventual multa? E a lei idêntica dos bancos está sendo cumprida?**

**RPJ –** Multa de R\$ 3 mil, a ser recolhido para o Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento Judicial – FERJ. Para fiscalização, fica designada a Corregedoria do Tribunal de Justiça, bem como para aplicar as sanções aos infratores. A lei do banco melhorou o serviço, apesar de reconhecer que ainda precise de mais fiscalização, como vem acontecendo.

**JP – Os cartórios, apesar de serem serviços públicos bem pagos, eles não vira-**

**ram um grande negócio e os usuários só recebem em troca serviço de péssima qualidade?**

**RPJ –** Na verdade, existe uma grande inversão de valores: os cartórios, principalmente os grandes, faturam alto e prestam péssimos serviços ao cidadão. Isso tudo vem da cultura do clientelismo, do favorecimento político, pois esses donos de cartórios receberam as delegações no passado de forma graciosa, política, cujo critério era ser amigo da autoridade delegante. Nos cartórios cujos tabeliões ingressaram através de concurso de provas, isso já mudou um pouco.

**JP – O que levou o senhor a aceitar a advogar no processo de cassação do mandato da governadora Roseana?**

**RPJ –** Atendi ao honroso convite do brilhante colega, Dr. Rodrigo Lago – que conduz o processo de cassação com eficiência extraordinária – para auxiliá-lo nessa árdua missão, nessa luta desigual. Tive de pedir exoneração do cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça, que galguei através de concurso público. Mas o desafio de estar à frente desse processo de cassação exige postura e coragem. E na minha idade (27 anos), não posso me dar ao luxo de tergiversar, de ter medo de sair de minha zona de conforto.

**JP – Estão ocorrendo manobras jurídicas para evitar o andamento do processo de cassação e quais as principais?**

**RPJ –** Não diria manobras, mas são formas pouco republicanas que a defesa da governadora tem usado para retardar o andamento do processo, ciente de que as acusações dos abusos cometidos nas eleições de 2010 (gastos de cerca de R\$ 1 bilhão em convênios eleitores) são irrefutáveis e certamente levarão à cassação do mandato de Roseana Sarney pelo TSE. Para se ter uma ideia, dos 13 meses, desde o ajuizamento do processo de cassação (dez/2010), quase 09 meses desse tempo foi de responsabilidade do TRE/MA. Mas temos o antídoto para isso.

**JP – O processo não corre o risco de morrer no TRE ou só chegar ao TSE quando o mandato dela estiver no final?**

**RPJ –** Há um equívoco

nessa informação. O processo de cassação da governadora Roseana Sarney, um recurso contra expedição de diploma, tramita por inteiro no Tribunal Superior Eleitoral, que apenas determinou que o TRE do Maranhão ouvisse as testemunhas da governadora. Ou seja, o TRE não julgará qualquer processo de cassação. Ouvidas as testemunhas de Roseana Sarney, que ocorrerá dentro de poucos dias, o processo chega ao fim, as partes apresentarão as alegações finais, a Procuradoria Geral Eleitoral emitirá o parecer para, em seguida, ir a julgamento em plenário do TSE. Todo o processo corre no TSE. Acredito no julgamento ainda no primeiro semestre.

**JP – O senhor denunciou que diversas escolas da rede estadual estão sendo fechadas em vários municípios. Qual o motivo?**

**RPJ –** O governo afirma tratar-se de remanejamen-

to para preenchimento de vagas ociosas. Mas isto traz transtornos em diversas cidades, como Caxias, Timon, Codó, Pinheiro, Santa Inês, São Luís dentre outras. Se sobram vagas, esta seria inclusive uma boa oportunidade para se trabalhar com ensino em tempo integral ou ampliar as escolas técnicas profissionalizantes.

**JP – Como andam as articulações em torno da possível aliança do PC do B para apresentar candidato a prefeito em São Luís? Será o nome do ex-deputado Flávio Dino ou ele vai se guardar para 2014?**

**RPJ –** O PCdoB decidirá coletivamente sobre sua participação na eleição municipal de São Luís em 2012. Todo o partido debaterá e ouviremos nossos aliados. Temos um campo político, anti-Castelo e anti-Sarney. Neste campo, há diversos pré-candidatos, inclusive o Flávio Dino. Teremos um

único candidato e este será vitorioso, por conta dos desgastes político-administrativos dos nossos adversários. O critério de escolha será o diálogo.

**JP – O senhor fez um discurso condenando o Governo Roseana. Quais as principais falhas do governo?**

**RPJ –** Minha atuação de opositorista na Assembleia não tem caráter pessoal, mas sim contra políticas de governo que são ineficientes e caras. O Brasil cresce, mas o Maranhão permanece estagnado. E não somos um estado pobre. Temos o 16º PIB do país. O problema é a concentração de renda e a péssima qualidade dos serviços públicos.

**JP – Os indicadores do Maranhão pioraram?**

**RPJ –** Infelizmente sim. Culpa da má aplicação dos recursos públicos. Exemplos: em 2011, investimos

no Turismo sete milhões de reais. O Ceará, no mesmo período, 347 milhões. Na Habitação Rural, o investimento foi de apenas R\$1.800. Na agricultura, o orçamento de 2011 foi 21 milhões menor que o de 2010. Enquanto isto, na Comunicação não falta dinheiro. Só em 2011 foram 43 milhões de reais, dez a mais que o ano anterior.

**JP – Algo mais a acrescentar?**

**RPJ –** Nossa última proposta legislativa foi a de denominar Avenida Governador Jackson Lago a avenida que integra o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Rio Anil, do Bairro da Camboa à Alemanha, com 3,8 Km de extensão, como uma forma de homenagear o idealizador e quem iniciou esta importante obra na nossa capital.

O deputado estadual Rubens Pereira Júnior (PC do B), autor de projeto que limita o tempo para que as pessoas sejam atendidas nos cartórios em 20 minutos, acusa o setor de explorar a população e de ter virado um grande negócio lucrativo. “Os serviços cartorários são típicas relações de consumo. E é inadmissível que um consumidor demore duas, às vezes até três horas, para ser atendido numa simples autenticação de documento. E isso porque o ilustre tabelião, para aumentar seu lucro, que muitas vezes já é exorbitante, não contrata funcionários nem se moderniza. Em São Luís tem verdadeiros monopólios cartorários, até com filiais em outros pontos da cidade, cujos serviços são um acinte ao cidadão”, acusa.

Rubens Pereira Júnior, que é também advogado, aceitou o convite feito pelo advogado Rodrigo Lago para atuar no processo que tenta cassar o mandato da governadora Roseana Sarney (PMDB). “O processo de cassação da governadora Roseana Sarney, um recurso contra expedição de diploma, tramita por inteiro no Tribunal Superior Eleitoral, que apenas determinou que o TRE do Maranhão ouvisse as testemunhas da governadora. Ou seja, o TRE não julgará qualquer processo de cassação. Ouvidas as testemunhas de Roseana Sarney, que ocorrerá dentro de poucos dias, o processo chega ao fim, as partes apresentarão as alegações finais, a Procuradoria Geral Eleitoral emitirá o parecer para, em seguida, ir a julgamento em plenário do TSE. Todo o processo corre no TSE. Acredito no julgamento ainda no primeiro semestre”, explica.

A seguir a entrevista com Rubens Pereira Júnior, na qual ele aborda também a eleição para prefeito em São Luís. “O PCdoB decidirá coletivamente sobre sua participação na eleição municipal de São Luís em 2012. Todo o partido debaterá e ouviremos nossos aliados”, garante o parlamentar, dizendo que inclusive o ex-deputado Flávio Dino permanece a lista de pré-candidatos.



**Rubens Pereira Júnior (PC do B), autor de projeto que limita o tempo para atendimento nos cartórios em 20 minutos**

## ***Corregedoria discute pendências com delegatários de Registro Público***

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) reuniu, nesta semana, na sede da CGJ, os delegatários de Registro Público da Capital, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, para discutir alguns problemas e pendências destas Serventias Extrajudiciais. A reunião foi comandada pela juíza auxiliar da CGJ Alice Prazeres, responsável pela fiscalização das Serventias Extrajudiciais.

O principal assunto a ser tratado foi o número significativo de ofícios da Corregedoria Geral da Justiça não respondidos pelos delegatários. "São decisões que chegam às Serventias Extrajudiciais para serem cumpridas, o juiz, não recebendo resposta, reclama à CGJ, que oficia os delegatários e, ainda assim, não se tem resposta. Esse tipo de conduta pode desencadear abertura de processo administrativo disciplinar", declarou a juíza Alice Prazeres.

De acordo com alguns delegatários, algumas decisões judiciais não são cumpridas, porque não há dados suficientes do registro, o que dificulta a busca nos livros. Para tentar solucionar, momentaneamente, o problema, ficou determinado que, nos casos de dados insuficientes, o prazo para busca do registro nos livros será de 30 dias, com prorrogação de mais 30 dias, desde que seja feita justificativa à CGJ.

Ficou determinado, também, que os delegatários de Registro Público deverão entregar um relatório, até o dia 29 de fevereiro, com um levantamento de todos os ofícios da CGJ não respondidos. No relatório, os delegatários também deverão propor um prazo para a regularização dessa situação.

Durante a reunião, também foram tratados assuntos como o repasse de dados dentro dos prazos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), malote digital e registro tardio.

## Trabalho

O Grupo Lua Nova firmou convênio com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Secretária de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) e a Defensoria Pública garantindo mais 60 novas vagas de trabalho para detentos do regime semiaberto.

Para o diretor de engenharia do Grupo Lua Nova, Alexander Carvalho, a oferta das vagas representa um recomeço, nova segunda chance para quem errou, mas têm vontade de acertar. "Isso também reflete a responsabilidade social da nossa empresa, que hoje mantém mais de 1.200 funcionários", disse.

## **DESPEJO NA VILA**

O desembargador Jaime Araújo impediu que a governadora Roseana Sarney concretizasse sua intenção de despejar mais um morador antigo da Vila Vinhais Velho, ameaçada pela construção açodada da Via Expressa (Inter shoppings). No total são 23 (vinte e três) imóveis ameaçados.

## Nonato Reis

# CENTRAL DE MANDADOS, JUSTIÇA DE QUALIDADE



**E**m agosto do ano passado, comentei aqui neste JP as modificações por que passou o Poder Judiciário do Maranhão, no esforço para qualificar a sua prestação jurisdicional. E disse que raras instituições no Estado experimentaram um processo de modernização tão grande quanto à corte estadual de justiça. Hoje retomo esse tema, motivado pela implantação de mais uma medida importante, desta vez para melhorar a dinâmica processual no âmbito do primeiro grau, em São Luís.

A Central de Cumprimentos de Mandados (CCM) iniciou suas operações em setembro do ano passado, cumprindo determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a missão precípua de garantir agilidade às ordens e decisões dos juízes singulares, atendendo, por consequência, as demandas da sociedade, que é o desaguardo natural de toda a ação pública.

Já funciona em quase todas as unidades da Federação, e não apenas no âmbito da justiça estadual, mas também junto aos tribunais federais, com excelentes resultados. Neste aspecto o Maranhão, aí entendido a capital, é até refratário, porque é um dos últimos Estados a adotarem essa fórmula. São Luís, na verdade, está vindo na esteira de Imperatriz, que se antecipou e implantou a sua CCM anos atrás.

Há um entendimento de que a Central de Cumprimento de Mandados pode trazer benefícios para todas as peças do universo jurisdicional. Se garante à sociedade uma qualidade maior da ação da justiça, também premia o oficial de justiça com a racionalização do seu trabalho, evitando que alguns fiquem sobrecarregados com um volume excessivo de diligências, e outros, beneficiados com baixíssima demanda.

É certo que essa desigualdade permanece, mesmo após cinco meses de exercício da CCM. Isso ocorre por uma série de distorções que precisam ser revistas e

eliminadas. Um documento produzido pelo atual coordenador da CCM, Daniel Mendes, fornece um diagnóstico eficiente.

Um ponto importante é a falta de padronização dos expedientes. Só para se ter uma ideia, há secretarias judiciais que enviam ofícios e mandados de prisão e de condução coercitiva para as delegacias de polícia, para que sejam cumpridos por policiais civis, enquanto outros cartórios encaminham esses mandados para a CCM, às vezes até sem o ofício à autoridade policial, responsabilizando o oficial de justiça pelo seu cumprimento. Ou é uma coisa ou é outra. Não deveria haver divergência.

Há casos também em que o corpo do mandado não traz as informações essenciais, tanto para o oficial, que precisa identificar a natureza da diligência e o tipo de procedimento a ser adotado, como para a parte a quem se destina, que tem o direito de saber o que lhe está sendo cobrado. Pode parecer uma coisa simples, mais acarreta perda de tempo para o oficial e de qualidade para a prestação jurisdicional.

Outra questão é a inobservância da lei, quanto ao cumprimento de certas diligências, como mandados de intimação, que devem ser feitas preferencialmente por via postal, e só em último caso por oficial de justiça, mas invertem a prioridade, e elas acabam indo direto para as mãos dos oficiais, o que redundaria em sobrecarga desnecessária.

A lei também determina que a intimação do advogado seja feita por Diário Oficial, e que o promotor de justiça e o defensor público deem vistas nos autos, mas, estranhamente, ainda há cartórios que lançam mão dos oficiais para o cumprimento desses atos.

Ninguém discute a capacidade da CCM de desatar os nós da dinâmica processual, mas para isso ela precisa ser planejada e monitorada em tempo integral. Um fator que

inviabiliza esse trabalho é a inconsistência do THEMIS, o sistema de informática que gerencia o movimento dos processos no âmbito do primeiro grau. Os dados lançados em tela carecem de confiabilidade e, sistematicamente, se chocam com as informações da TI (Tecnologia da Informação), o sistema do Tribunal de Justiça.

Esse confronto de dados impede o coordenador da Central de ter uma amostragem segura da produção de mandados e das diligências efetuadas pelo oficial. Mesmo assim, Daniel Mendes está colocando a locomotiva em andamento. Daniel é um oficial tarimbado e com amplo domínio da função. Acredita que, apenas fazendo cumprir a lei processual, as demandas na CCM se reduzam acima de 30%, o que seria determinante para elevar a qualidade do trabalho afeto a ela.

Outra providência inadiável é oferecer treinamento aos oficiais de justiça. Não apenas lhes oferecendo suporte teórico, mas, principalmente, embasamento prático para bem exercer suas funções. Eles ingressaram no TJ por via do concurso público. Tomaram posse e entraram em exercício. Existe a necessidade de um conhecimento empírico maior.

Numa reunião em janeiro, envolvendo a juíza corregedora, Alice Prazeres, o diretor do Fórum, Sebastião Bonfim, e os oficiais de justiça, foram discutidos os gargalos do cumprimento de diligências, oferecidas sugestões de melhoria e estabelecidos prazos e metas. Sebastião Bonfim disse que a CCM é uma realidade e que não haverá retrocesso. Alice Prazeres garantiu que a CCM será uma das melhores do Brasil, no que foi apoiada pelos oficiais. Quando o tripé de um conjunto se mostra harmônico na conquista de objetivos, os riscos de insucesso são mínimos. Se a CCM der certo, todo mundo sai ganhando. Por que não apostar nela?

## A inconstitucionalidade e ilegalidade das custas iniciais na Justiça

FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO\*

O judiciário se comporta como uma empresa-Justiça ao impor, desde a promoção das causas custas iniciais pelo autor. Na ganância de faturar, ou lucrar de logo, a imposição se concebe numa ilegalidade e inconstitucionalidade de envergonhar as instituições democráticas. E muito mais por ser contra os pequenos de êxito certo nas suas demandas.

De intenção em proteger a poderosos – os governos, grandes empresas e bancos -, por suas práticas ilícitas costumeiras, na lesão de direitos dos cidadãos, são ainda os réus premiados pela isenção de suas custas, para conturbar a prestação jurisdicional altaneira, digna, justa e ágil. É o maior abuso ocorrido na distorção do Direito, que os julgadores (as) – juízes(as), desembargadores(as) e ministros(as) -, encobrem, na ausência da interpretação escorreita das leis.

A lição na inexigência das custas iniciais no processo se assenta duvidosa em pronunciamento do ilustre ministro Luiz Fux, da Suprema Corte, que pontifica em defesa da justiça íntegra, séria e transparente: "(...). O juiz tem que dar um tratamento diferente aos pobres e os custos devem ser menores. Não é digno assistir a um litigante perder uma causa por falta de recursos. (Isto É 2153, de 16/2/2011, p. 31). O entendimento ainda reflete a defesa de pagamento das custas pelo pequeno, embora menores. Comunga com a ilegalidade e inconstitucionalidade na sua exigência pelo autor.

A começar pela legislação processual civil, os artigos 19, 22, 29 e 31 mandam os réus pagarem as custas pelos atos que realizarem, que a citação e contestação são de sua responsabilidade, com os assentos já feitos em demasia. Também os atos protelatórios, impertinentes e dilatatórios são de responsabilização dos réus pelas custas. O mais importante. Não pedem a extinção da causa,

com honestidade e lealdade, com base na lei. Mentem tão somente, para usarem e abusarem em suas defesas, na procrastinação final do processo. Sequer são penalizados, com a revelia buscada (arts. 285, 319 e 302 do CPC), porque se acham acima da Justiça, que acima da lei jamais podem estar. E mesmo que os julgadores(as) mudem a aplicação fiel da lei – distorcida -, na transformação ao gosto de poderosos, ricos e políticos. Ou de amigos da corte.

Compraz na ilegalidade também, no repúdio ao emprego de leis especiais, que isentam os jurisdicionados autores do pagamento de custas. Na cobrança de honorários do advogado, em decorrência da execução extrajudicial extinta, negociada ou desistida, mormente pela cassação arbitrária do mandato, com as custas pagas em valor máximo, a sua cobrança imposta pelo não resgate da verba se caracteriza em apropriação indébita, na evidente bitributação e confisco, ilícitos bem presentes. É ato ilegal e inconstitucional a imposição, de menoscabo inaceitável.

Não difere a decisão judicial que exige o pagamento de custas em ações de aposentados do INSS, para atualização de seus benefícios, valores estes mensais desfalcados do seu patrimônio, construído aos longos anos de trabalho, com a apropriação bem clara pelo governo federal. E seus ministros ainda comparecem na imprensa apresentando déficit em seus pagamentos aos velhinhos. Mentem descaradamente, pois se os dinheiros dos aposentados nunca tivessem sido roubados e desviados, a sua aposentadoria, com as atualizações e juros em aplicações financeiras, na certa daria para suportar os benefícios e ainda com sobras, pela capitalização dos recursos e ganhos no mercado financeiro. É a alta lucratividade da PREVI, como o exemplo maior transmitido aos governos, porém ignorados. Os magistrados também ignoram a atualização pleiteada, talvez para não ferir os governos.

A Lei 8.213/91 ampara a isenção de custas nessas ações.

Não fica só nisso os abusos jurisdicionais. Com o pleito de atualização dos expurgos dos planos econômicos e dos juros progressivos no saldo da conta do FGTS, alguns magistrados(as) têm o prazer de indeferir o pedido de assistência judiciária ou isenção. Porém, a Lei 8.036/90 ordena a isenção, que o recurso às vezes não serve para nada. Apesar de as decisões dos tribunais superiores já terem definido a questão, os recursos da CEF são considerados repetitivos, no STJ, e de nenhuma repercussão geral, no STF. O que a questão não deve mais ser solucionada no judiciário, mas na própria Caixa Econômica, se houvesse o respeito aos direitos dos cidadãos. Ou mesmo o respeito às decisões judiciais superiores.

Com as ações de alimentos, o alimentando(a), quase sempre os filhos, há de se requerer o humilhante pedido de assistência judiciária. A Lei 1.060/50 c/c a Lei 5.478/68 nesse ponto são contraditórias e fúteis, já que as custas devem ser resgatadas pelo alimentante, se tiver recursos suficientes sem prejuízo do seu sustento e família (CF, art. 5º.-LXXXIV).

Nas ações de danos morais e materiais, a grande maioria nos tribunais está isenta do pagamento de custas iniciais, não só pelo princípio da causalidade, no livre e pleno acesso ao judiciário (CF, art. 5º.-XXXV), mas sobretudo pelas leis especiais, que as isentam, embora de nenhuma atenção no exame da questão pelo magistrado(a). Além de, pelo abuso em exigir custas de quem foi lesado em seu direito, ninguém ser responsabilizado e punido.

Nesse caso, como em outros idênticos, a Lei do Idoso 10.741/2003 manda isentar de custas os idosos em suas ações, inclusive conferindo a prioridade na tramitação, com a liberdade ainda de ser concedida a tutela antecipada, na

forma dos artigos 71, 83 e 88. Há quase sempre o desprezo na apreciação e análise da isenção, com o propósito apenas de indeferir a assistência judiciária. Nesse desprezo ao pleito da isenção no emprego da lei do idoso, como se não existisse no mundo jurídico, se insere em abuso de poder jurisdicional inconcebível, para a justa, exata, correta e perfeita aplicação da lei. Aliás, a isenção das custas iniciais pelo autor, em qualquer processo, se justifica na Justiça pelo direito à cidadania (CF, art. 5º.-LXXVII c/c a Lei 9.265/96, art. 1º.-V0, na consagração ainda da justiça social em defesa dos direitos humanos).

Portanto, com a vitória recente do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em julgamento da ADI pelo STF (Supremo Tribunal Federal), para que se apure irregularidades dos magistrados(as) irresponsáveis em suas funções jurisdicionais, é bom e louvável que se tome também providências correicionais para a responsabilização sobre o corporativismo existente, quando o juiz singular erra no seu julgamento, mas não haja a reforma exigida pela norma constitucional e legal. Até porque o julgamento errado, teratológico e néscio, merece o igual tratamento de punição da venda de sentenças. Não deixar que o julgador(a) continue julgando como queira, em prejuízo do pequeno, o pobre, em lesão ao seu direito, com razão inquestionável no processo, de êxito indubitável na ação movida.

A benevolência aos poderosos deve de logo acabar, por decisões judiciais erradas e contrárias à lei. Não é justo se perder uma ação tão só por não adiantar custas, que o réu é isento, por seus ilícitos e lesões de direito, cuja Lei Divina exorta: "Pois, tu, Senhor, abençoa o justo e, como escudo, o cercas da sua benevolência." (Salmos 5,12).

\*Advogado.

❖❖ Presta atenção!!! O Estado faz de tudo para não aceitar administrativamente a aposentadoria do policial civil com base Lei Complementar 51/85 (30 anos de serviço), da lavra do então presidente Sarney, que nunca foi revogada!!! Os policiais só se aposentam integralmente por meio da Justiça, razão pela qual foi dada mais essa decisão!!! O medo do governo é que tem aproximadamente 400 ou mais policiais civis com mais de 30 anos..., e se todos forem aposentados a PC vai fechar as portas!!! Não seria falta de visão e planejamento do governo do Estado????!! Nos últimos 20 anos, quais foram os governos que realizaram concurso para os quadros da Polícia Civil????!!